**ASSUNTO**

Inclusão das Instituições de Ensino Superior (IES) do Rio Grande do Sul com curso de Arquitetura e Urbanismo no Sistema de Inteligência Geográfica (IGEO) na aba Matriz de Mobilidade e Exercício Profissional (MME).

DELIBERAÇÃO Nº 035/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 30/2012, o artigo 102 da Resolução CAU/BR nº 139/2017 e o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 18/2012, a qual trata dos registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dispõe em seu artigo 3º, que, para efeito de registro, o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) solicitará das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo a listagem dos profissionais recém-formados;

Considerando que o CAU/BR mantém no Sistema de Inteligência Geográfica (IGEO) os dados disponibilizados pelas escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo;

Considerando que já está disponível no IGEO a camada denominada Mobilidade e Exercício Profissional (MME) onde constam as Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas ao longo do país, incluindo a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);

Considerando o disposto no art. 116 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual determina que todas as deliberações exaradas pelas comissões serão encaminhadas à Presidência para conhecimento, providências, apreciação aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso;

DELIBERA:

1. Por solicitar à CEF-CAU/BR que viabilize a inclusão na camada Matriz de Mobilidade e Exercício Profissional (MME) do IGEO das demais universidades do estado do Rio Grande do Sul que também já estão cadastradas no SICCAU além da UFRGS;
2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação e providências.

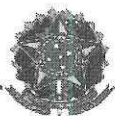
Porto Alegre – RS, 18 de setembro de 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente